

**LEI N.º 1.772/2024.  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº096/2024 - Data: de 28  
de maio de 2024.**

**SÚMULA:** “Altera a redação de dispositivo legal constante no bojo da Lei Municipal n. 1.697, de 26 de maio de 2023, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 56, da Lei Municipal n. 1.697, de 26 de maio de 2023, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 56. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, nomeados por ato próprio pelo Secretário Municipal de Cultura.

(…)”.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.05.28 16:06:42 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**